



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 840, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MARANHÃO.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Bernardo - MA, o "Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia" a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de Maio.

Art. 2º O Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia tem como objetivo: Reconhecer a importância do trabalho dos Desbravadores na formação de jovens e na promoção de valores cristãos; Promover a conscientização sobre a relevância do serviço voluntário e da cidadania ativa; Fortalecer os laços entre a comunidade e a Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Art. 3º Para a comemoração do Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a Câmara Legislativa e o Poder Executivo Municipal poderão realizar atividades e eventos que promovam a conscientização e o reconhecimento do trabalho dos Desbravadores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Municipal Pref. Amin Vieira Sabry, Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 06 de novembro de 2025.

Francisco das Chagas Carvalho  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Certidão de Publicação**

Certifico que esta Lei Ordinária Municipal nº 840/2025, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 06/11/2025.

---

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão  
Portaria nº 01/2025